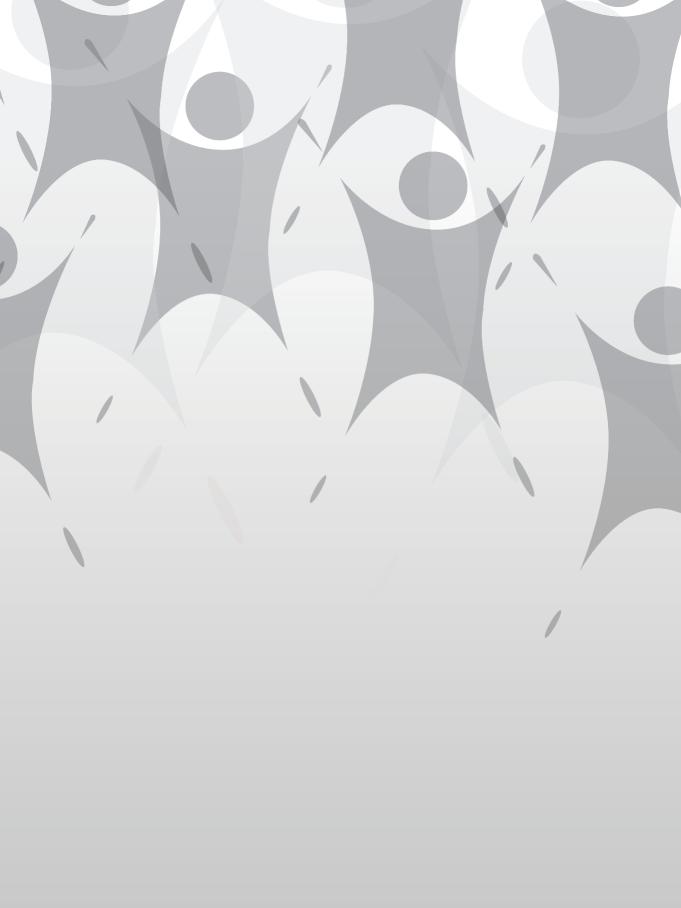


PARTICIPANTE







Saudamos a todos, desejando-lhes boas vindas a Brasília e a VIII Conferência Nacional de Assistência Social a ser realizada no período de 7 a 10 de dezembro de 2011, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com o tema "Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistência Social — SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios." e o lema "Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores."



O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS convocaram a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, com objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

A VIII Conferência Nacional de Assistência Social foi precedida do processo de realização das conferências municipais, estaduais e do DF, com ampla participação da sociedade brasileira, incluindo gestores, conselheiros, usuários, trabalhadores e entidades de Assistência Social.

O CNAS saúda a todos (as) usuários (as), representantes da sociedade civil, Conselheiros (as), Gestores(as), Trabalhadores(as) e prestadores(as) de serviços e convida para mais este importante marco na história brasileira.

Bom Trabalho!

Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional de Assistência Social

PROGRAMAÇÃO

| D'- | 0 | 140 | / A - | C - 1 1 |
|-----|--------------|---------|------------|-----------|
| Dia | \mathbf{H} | ハフフィ | 142 | teira i |
| Dia | \cup I | / _ \ | ти | i Gii a j |

Manhã Chegada das Delegações

12h às 17h Credenciamento

12h30 às 15h Almoço / Acolhida aos participantes

14h às 15h Discussão e aprovação do Regimento Interno.

Coordenação: Conselheiros Nacionais José Geraldo

França Diniz e Leila Pizzato

15h às 18h Balanço crítico do processo das Conferências 2011, da

Gestão e do Controle Social.

- Maria Carmelita Yazbek - Pontifícia Universidade Cató-

lica/SP

- Edval Bernardino Campos – Universidade Federal do

Pará

- Denise Colin - Secretária Nacional de Assistência

Social

- Carlos Eduardo Ferrari – Presidente do CNAS

Coordenação: Conselheiros Nacionais Renato Francisco

dos Santos Paula e José Araújo da Silva

18h Jantar

19h às 20h Solenidade de Abertura.

Show com Pereira da Viola.

20h às 21h Conferência Magna: Consolidar o SUAS e Valorizar seus

Trabalhadores: desafio para a superação da extrema

pobreza no Brasil.

- Tereza Campello – Ministra de Estado do Desenvolvi-

mento Social e Combate à Fome.

Coordenação: Conselheiros Nacionais Carlos Eduardo

Ferrari e Renato Francisco dos Santos Paula.

| Dia 08/12 (5 ^a feira) | |
|----------------------------------|---|
| Até 14h | Credenciamento |
| 8h30 às 11h30 | Painel: Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS e o controle social. |
| | - Berenice Rojas Couto – Pontifícia Universidade Católi- ca/RS |
| | - Jucimeri Isolda da Silveira- Pontifícia Universidade Católica /PR |
| | Raquel Raichelis - Pontifícia Universidade Católica /SP Representante do Fórum Nacional dos Trabalhadores da Assistência Social- FNTAS |
| | Coordenação: Conselheiros Nacionais José Crus e Frederico Jorge de Souza Leite |
| 11h30 às 12h30 | Debate |
| 12h30 às 14h00 | Almoço |
| 14h00 às 16h | Grupos de Trabalho |
| 16h00 às 16h30 | Lanche |
| 16h30 às 18h | Continuação dos grupos de trabalho |
| 18h | Jantar |
| 19h às 22h | Oficinas Simultâneas |

| Dia 09/12 (6ª feira) | |
|----------------------|--|
| 8h30 8h30 às 11h | Acolhida aos participantes Painel: Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais e o controle social. - Márcia Lopes — Universidade Estadual de Londrina - UEL - Aldaíza Sposati — Pontifícia Universidade Católica /SP - Representante do Fórum Nacional de Assistência So- |
| 11h30 às 12h30 | cial Coordenação: Conselheiros Nacionais Renato Saidel Coelho e Célia Mota de Carvalho Debate |
| 12h30 às 14h30 | Almoço |
| 14h30 às 16h | Grupos de Trabalho |
| 16h00 às 16h30 | Lanche |
| 16h30 às 18h | Continuação Grupos de Trabalhos |
| 18h | Jantar Ato Político - Comemoração pelos 18 anos da LOAS Posição política dos participantes da conferência sobre temas da atualidade Lançamentos de Livros. |

| Dia10/12 (Sábado) |
|-------------------|
|-------------------|

8h30 Acolhida aos participantes

8h30 às 9h - Homenagem (in memorian) ao Conselheiro Nacional

Antônio Kbça

- Entrega da premiação ao vencedor do concurso da

Logomarca do CNAS

9h Plenária Final

13h às 14h30 Almoço e Programação Cultural

14h30 às 18h Plenária Final

Lanche

18h Mesa de encerramento da VIII Conferência Nacional de

Assistência Social

18h30 Jantar

Dia 11/12 (Domingo)

Manhã Retorno das Delegações

OFICINAS

1. A GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS

Ementa: O tema recursos humanos frente às transformações ocorridas no mundo do trabalho. As particularidades e perspectivas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS. A estruturação do trabalho, a qualificação e a valorização dos trabalhadores e sua relação com o processamento dos serviços socioassistenciais. A Política de Capacitação e os princípios estruturantes da educação permanente frente à defesa e garantia dos direitos socioassistenciais. Produção e disseminação de conhecimento em assistência social e de novas práticas e tecnologias. A Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11 e sua importância para a consolidação do SUAS. Implicação do Art. 6º, Alínea "e" e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. TRABALHADORES DO SUAS: RECONHECIMENTO E ORGANIZAÇÃO

Ementa: A centralidade dos trabalhadores na efetivação do SUAS. O reconhecimento das categorias profissionais no âmbito do SUAS: discussão, participação, contribuições e proposições dos trabalhadores para a estruturação da gestão do trabalho. A Resolução do CNAS nº 17/2011: perfil, habilidades, atitudes, competências profissionais, representação e representatividade; Mesa de Negociação do SUAS, Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS. A importância do trabalho interdisciplinar. A exigência do perfil crítico do profissional: desnaturalização da pobreza, preconceitos e todas as formas de desigualdade e opressão. A gestão colegiada e participativa no SUAS como forma de democratizar as relações de trabalho. A Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 e valorização do trabalho profissional.

3. O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E OS SERVIÇOS REFERENCIADOS NO TERRITÓRIO: O TRABALHO COM FAMÍLIAS NA ÓTICA DOS DIREITOS

Ementa: A Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11 e a organização dos serviços no território: a referência do equipamento público estatal e sua tradução em direitos. O fluxo dos usuários e a lógica da territorialização na organização dos serviços socioassistenciais. O PAIF e os serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos na óti-

ca da territorialidade e sua articulação com a rede socioassistencial. O trabalho com famílias no CRAS na ótica do direito. O desafio da busca ativa e do acompanhamento familiar no processo de garantia de direitos das famílias no Cadastro Único, no BPC, no Programa Bolsa Família e nos serviços ofertados no território. As equipes volantes e a ampliação da oferta dos serviços socioassistencias. A articulação do CRAS e CREAS e serviços de alta complexidade.

4. PARADIGMAS DA RELAÇÃO PÚBLICO PRIVADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: TRABALHO EM REDE, A NATUREZA DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO, ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS E O VÍNCULO SUAS

Ementa: Resgate histórico da relação público x privado na Política de Assistência Social no Brasil. Caracterização das entidades de assistência social no art. 3º, da LOAS. A relação de complementariedade entre Estado e entidades de assistência social nos serviços socio-assistenciais. Os princípios fundamentais da assistência social: gratuidade na oferta dos serviços socioassistenciais e sem exigência de contraprestação do usuário. Previsões legais, operacionais, orçamentárias e financeiras para a instituição do vínculo SUAS. Critérios, indicadores e padrão de qualidade dos serviços nos eixos da Proteção Social Básica — PSB e da Proteção Social Especial - PSE e a regulamentação do vínculo SUAS. Lei 12.101/2009 e seu desdobramento no processo de constituição da rede socioassistencial.

5.CENTRO DE REFERÊNICA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS MUNICIPAL E REGIONAL: DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIALIZADA NO SUAS

Ementa: Os dispositivos da Lei 8.742/93 alterada pela 12.435/11 e a proteção social especial. O CREAS e os serviços especializados municipalizados e regionalizados. O atendimento das famílias e indivíduos com direitos violados. O CREAS e a municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto. O enfretamento do trabalho infantil. O Suas e o sistema de garantia de direitos. A referência e contra referência no processo de inserção das famílias nos serviços socioassistenciais e na articulação com outras políticas.

6. SUAS E O PLANEJAMENTO NA PERSPECTIVA DA NOB/SUAS 2011

Ementa: O planejamento como parâmetro estruturante do SUAS na organização da oferta de serviços, benefícios e projetos. E como forma de consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva nos termos da Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11. Indicadores de acompanhamento, monitoramento e avaliação e da superação de deficiências de gestão e controle social. Tecnologia da informação, utilização da base de dados dos territórios, indicadores de vulnerabilidade social e especificidades locais/regionais no planejamento. O Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e o fortalecimento da capacidade técnica e de gestão.

7. FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIAL COMO ESTRATÉGIA PARA QUALIFI-CAÇÃO DO SUAS

Ementa: A vigilância social no SUAS como função da política de assistência social que demanda capacidade e meios de gestão para produzir e sistematizar informações; construção de indicadores que possibilitem detectar vulnerabilidades e riscos sociais; mensuração, na perspectiva da territorialidade, de situações de riscos sociais e de violação de direitos; compreensão das precarizações que trazem riscos e vulnerabilidades ao cidadão; análise de sistemas de notificação de risco e vulnerabilidade que identifiquem violação de direitos; estudos e análises de vulnerabilidade e riscos da população, de acordo com a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11. O georeferenciamento de indicadores, demandas e serviços para qualificação da política. identificação das formas de vulnerabilidade e risco social da população e do território. Construção de instrumentos de coleta de informações nos territórios. Diagnóstico Socioterritorial como instrumento de planejamento na função de vigilância social.

8. A INTEGRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS NA GARANTIA DO ACESSO AOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Ementa: A Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11 e a gestão integrada de benefícios e serviços. Resgate do processo de integração dos beneficiários no acesso à proteção social e seus respectivos serviços socioassistenciais, na perspectiva da universalização do atendimento. Articulação dos Benefícios e Serviços no fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários. A construção da articulação no planejamento, gestão e execução dos benefícios e serviços socioassistenciais.

9. O PROTAGONISMO DO USUÁRIO NO FORTALECIMENTO DE NOVAS ESTRATÉ-GIAS DE PARTICIPAÇÃO NO SUAS

Ementa: Protagonismo popular e a perspectiva da superação da subalternidade na democratização do poder. As estratégias de participação dos sujeitos de direitos na política de assistência social e nas diferentes instâncias do SUAS. Os mecanismos e processos para fomento e garantia da participação dos usuários na política de assistência social. O processo de participação dos usuários no acesso aos benefícios e na oferta dos serviços do SUAS. A representação e a representatividade dos usuários nos conselhos de assistência social.

10. O SUAS E A INTERSETORIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ementa: A questão social, os determinantes estruturais da pobreza e os desafios das políticas sociais. A estratégia da articulação intersetorial e intergovernamental. Formas estratégicas de fortalecimento e integração das ações do SUAS com as demais políticas setoriais, conforme preconiza a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11. A intersetorialidade como estratégia de gestão e de prestação de serviços nos territórios. A articulação intersetorial e a superação da extrema pobreza no Brasil. A construção de espaços de diálogo intersetorial para garantir a articulação dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, possibilitando a participação do usuário. A articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas setoriais.

11. O DESAFIO DA TRANSVERSALIDADE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ementa: Gênero, etnia, extremos geracionais e orientação sexual na construção das identidades dos sujeitos de direitos da Política de Assistência Social. As necessidades especiais e a garantia de direitos universais mediados pelos benefícios e serviços socioassistenciais, incluindo a população cigana, indígena e quilombola na oferta da proteção social não contributiva. A superação da invisibilidade da população em situação de rua no contexto do SUAS. O papel dos conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos no processo de articulação das políticas públicas.

12. A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A UNIVERSALIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

Ementa: O tripé constitucional da Seguridade Social – limites e possibilidades. O lugar da Política de Assistência Social na Seguridade Social e os princípios da integralidade, universalidade e equidade, da participação da comunidade e controle social. A Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11 e a afirmação da proteção social não contributiva. O Plano Decenal da Assistência Social e a universalização da proteção social básica. Universalização dos direitos sociais na perspectiva da construção de um sistema de proteção social não contributivo. O debate do universalismo básico, Piso de Proteção Social Mundial (proposta da ONU). Carta da Conferencia Internacional de Seguridade Social.

13. O PAPEL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PLANO VIVER SEM LIMITE

Ementa: Acesso e formas de atendimento dos usuários e seus familiares no sistema de proteção social e serviços públicos na perspectiva do desenho universal e da acessibilidade. Definição de papéis entre as políticas públicas setoriais e a sociedade civil no atendimento a pessoa com deficiência. Articulação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS com os demais serviços da rede socioassistencial no processo de habilitação e reabilitação e na construção de contextos inclusivos. Superação das barreiras arquitetônicas e atitudinais. Fomento ao uso de tecnologias assistivas. Estratégias para mobilizar, articular, organizar, estimular e potencializar recursos das pessoas com

deficiências e pessoas idosas, famílias e comunidade no processo de habilitação e reabilitação e inclusão social, como garantia da segurança de autonomia. Atenção para os princípios constitucionais e da Convenção da Organização das Nações Unidas - ONU.

14. O FINANCIAMENTO E CO-FINANCIAMENTO DO SUAS: O ORÇAMENTO PÚBLI-CO DOS ENTES FEDERADOS E A GESTÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ementa: Financiamento da Seguridade Social. Lógica de financiamento e de cofinanciamento do SUAS. O processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão do SUAS(Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Planos de Assistência Social e Relatórios de Gestão e Fundos). Instituição, regulamentação e gestão dos fundos de assistência social. Aplicação de recursos e a prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal e a contratação de servidores públicos. A Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11 e a obrigatoriedade do repasse de recursos para pagamento de pessoal.

15. O SUAS E O PLANO BRASIL SEM MISÉRIA: A TRADUÇÃO DE GRANDES COM-PROMISSOS

Ementa: A superação da extrema pobreza no Brasil e a centralidade da assistência social nessa agenda nacional, como estabelece a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11. A assistência social e os determinantes estruturais da pobreza. A construção do protagonismo popular como centralidade da assistência social e a erradicação da miséria. O Plano Brasil sem Miséria: os eixos de Garantia de Renda, Inclusão Produtiva e Acesso a Serviços Públicos. O Comitê Interministerial de gestão do Plano Brasil sem Miséria e a coordenação do MDS. O papel estratégico da política pública de assistência social na busca ativa e no acompanhamento familiar. A intersetorialidade no desenvolvimento das políticas e programas de enfrentamento à pobreza. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

16. OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Ementa: Concepções e vertentes dos programas de transferência de renda no contexto mundial. Preconceitos em relação à política de transferência de renda - desnaturalização e criminalização da pobreza. Os programas de transferência de renda como instrumentos de garantia dos direitos socioassistenciais. O impacto do Programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada - BPC no enfrentamento das desigualdades sociais e de redução da pobreza e indigência. Os Benefícios Eventuais, regulamentação e processualidade. O desempenho dos municípios na gestão do PBF e BE. Lei 10.836/2004 que instituiu o PBF e a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11. O papel dos Conselhos de Assistência Social e de outros órgãos de fiscalização e controle social no Programa Bolsa Família - PBF, Benefício de Prestação Continuada - BPC e Benefício Eventual - BE.

17. OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E CONTROLE SOCIAL

Ementa: A redemocratização do Brasil e seus atores. Desafios para os Conselhos e as Conferências. Estrutura, funcionamento dos conselhos e os desafios para aprimorar o controle social no SUAS. Representação e representatividade dos segmentos populares. As diferenças constitutivas entre os movimentos sociais e ONGs e sua relação com a Política de Assistência Social e à defesa dos direitos. Participação popular nas unidades de assistência social e como ela se organiza. O espaço qualificado das entidades sociais e o desafio do controle social democrático. A autonomia dos conselhos e sua relação com o órgão gestor. Estratégias para potencializar a participação nos conselhos. O papel dos conselheiros como agente público.

18. A PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA POPULAÇÕES NO CONTEXTO DE DESASTRE AMBIENTAL: ENFRENTAMENTO DAS CALAMIDADES PÚBLICAS E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Ementa: A devastação florestal, a poluição hídrica e do ar, os saneamentos urbanos, industrial e do meio rural. A proteção das matas e a coleta pelas populações nativas. A organização popular na defesa do meio ambiente e a assistência social. Mapeamento dos espaços de devastação, das áreas de perigo e de concentração populacional e a iminência de desastres ambientais nas regiões brasileiras. As calamidades sociais decorrentes da devastação e destruição ambiental e a articulação socioassistencial. Recursos e responsabilidades das três esferas governamentais, os planos de emergência e o SUAS. Os serviços e benefícios socioassistenciais - função e especificidades da política de assistência social no enfrentamento das calamidades públicas e situações de emergência.

19. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS: UM DEBATE NECESSÁRIO

Ementa: A intersetorialidade das políticas sociais, a articulação da assistência social com as políticas de saúde e educação no enfrentamento às drogas. "O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas". A proteção social ofertada na politica de assistência social como estratégia de prevenção ao uso de drogas ilícitas. Crianças, adolescentes, jovens e drogas.

20. O SUAS E A QUESTÃO DE FRONTEIRAS

Ementa: Panorama atual das fronteiras brasileiras (encontro da diversidade, nacionalidade, língua, cultura, economia). Questões sociais/econômicas/legais nas fronteiras (tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando, livre trânsito, livre circulação de mercadorias). Organização institucional na fronteira e a presença do Estado em seus três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário (esferas federal, estadual e mu-

nicipal). Precarização do trabalho e dos direitos sociais, violência, desigualdade e pobreza, acesso precário às políticas públicas e as perspectivas para o SUAS. O papel do CREAS na acolhida e encaminhamento das várias demandas das populações no território transpacional.

21. O PAPEL DAS FRENTES PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CON-SOLIDAÇÃO DO SUAS

Ementa: O parlamento como importante aliado na consolidação do SUAS. A natureza, o papel e o caráter das Frentes Parlamentares após sanção da Lei nº 12 435/2011, que altera a Lei 8.742/93. As diversas Frentes Parlamentares instaladas e a possibilidade de consolidação na legislação das conquistas populares advindas do processo de conferências. A articulação das respectivas Frentes Parlamentares com os Poderes Executivo e Judiciário, com o Ministério Público, com as instâncias do SUAS e com a sociedade. As Leis aprovadas e sancionadas que instituem o SUAS nos municípios e estados e suas especificidade e convergência com a federal.

22. ASSEGURANDO DIREITOS NO SUAS: O PAPEL DA OUVIDORIA PÚBLICA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ementa: O papel da Ouvidoria Pública, do Ministério Público e da Defensoria Pública e os direitos socioassistenciais reclamáveis pelos cidadãos brasileiros. Espaços de inscrição de demandas sociais e do processo de tomada de decisões. O papel da Ouvidoria Geral do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS como um dos instrumentos de participação popular na busca da proteção social como direito. A relação do gestor e do conselho de assistência social com os órgãos de fiscalização e de defesa de direitos. Inserção do debate acerca do Decreto nº 6.932, de 11/08/09, que instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão e da Proposta de Lei Orgânica da Administração Pública Federal, subseção IV - "Do controle social", nos artigos 66, 67 e 68. Considerar a Resolução nº 71 do Ministério Público e Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

23. O SUAS E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Ementa: O acolhimento institucional na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. Orientações técnicas no acolhimento de crianças e adolescentes. As diferentes modalidades de abrigos. Integração com o sistema de garantia de direitos. Oferta de segurança, apoio, proteção e cuidado de qualidade O convívio familiar para preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O serviço de acolhimento X fragilização e perda do vínculo familiar. Estratégias para contribuir com a superação dos motivos do acolhimento. Regionalização e reordenamento dos serviços.

24. SUAS E A QUESTÃO DE GÊNERO

Ementa: O poder patriarcal e a luta feminista. Enfrentamento à feminilização da pobreza. Economia feminista e os sentidos do trabalho da mulher. As políticas de desenvolvimento e a questão de gênero. Protagonismo social e político das mulheres. Os desafios da igualdade de gênero na política brasileira hoje, na economia e na vida social do país. Luta contra a desvalorização do trabalho feminino e do trabalho doméstico. Ações emancipatórias para as mulheres e a política de assistência social. A responsabilização da mulher nas políticas sociais. A reprodução da vida, o afeto e a proteção familiar. O CREAS e a acolhida das mulheres vítimas de violência.

25. O SUAS E AS CONTRIBUIÇÕES PARA A CONFERÊNCIA RIO+20

A Conferencia de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas Rio + 20. A intersetorialidade da sustentabilidade e os serviços, programas, projetos e benefícios para a população em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. A matriz da sustentabilidade nas metas do Plano Decenal de Assistência Social, na gestão e execução dos serviços socioassistenciais. O controle social na agenda do desenvolvimento sustentável. A construção da agenda de desenvolvimento sustentável nas políticas públicas brasileiras. A visão e a participação da sociedade civil na Rio + 20. Propostas do CNAS para compor o documento de contribuição das conferências para a Rio + 20.

A opção pelas oficinas será de livre escolha dos (as) delegados (as) credenciados (as) na VIII Conferência Nacional e as inscrições ocorrerão no dia 08/12/2011 até às 14h.

ORGANIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA:

a) Coordenadores:

- Presidente Carlos Eduardo Ferrari
- Vice Presidente Renato Francisco dos Santos Paula

b) Conselheiros (as) Nacionais representantes Governamentais:

- Célia Mota de Carvalho representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social FONSEAS;
- Marisa Rodrigues da Silva representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS;
- José Crus representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

c) Conselheiros (as) Nacionais representantes da Sociedade Civil:

- José Araújo da Silva representante dos usuários da assistência social ou de organizações de usuários;
- Renato Saidel Coelho representante das entidades e organizações de assistência social;
- Frederico Jorge de Souza Leite representante dos trabalhadores do setor.

d) Convidados

- José Naum de Mesquita representante do Conselho Nacional de Saúde;
- Roberto Paulo do Vale Tiré representante do Con<mark>selho Nacional</mark> da Pessoa com Deficiência

Para a operacionalização da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contou com apoio:

I - Secretaria Executiva do CNAS:

- Secretária Executiva do CNAS: Maria das Mercês Avelino de Carvalho Filgueiras
- Coordenadora de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social: Liliane Neves do Carmo
- Coordenadora de Financiamento: Jamile Maria Boueres Calado
- Coordenadora de Normas: Christianne Camargo Menezes
- Coordenadora de Política: Maria Auxiliadora Pereira

II - Setores do MDS:

Secretaria Executiva:

- Rômulo Paes - Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Assistência Social

- Denise Ratmann Arruda Colin - Secretária Nacional

Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação:

- Paulo Jannuzzi – Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

Assessoria de Comunicação Social do MDS

- Renato Hoffmann – Assessor de Comunicação Social

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

- José Dirceu Galão- Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

- Natascha Rodenbush Valente - Subsecretária de Assuntos Administrativos

Diretoria de Tecnologia da Informação

Weber de Alcântara Bernardes – Diretor de Tecnologia da Informação (respondendo)

III - Coordenação Geral de Relatoria

- Valdete de Barros Martins Coordenadora Geral da Relatoria
- Beatriz Paiva Relatora Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

GABINETE DA MINISTRA PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a convocação extraordinária da VIII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar extraordinariamente a VIII Conferência Nacional de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
- Art. 2º A VIII Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2011.
- Art. 3º A VIII Conferência Nacional de Assistência Social tratará sobre os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 4º Para a organização da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CARLOS EDUARDO FERRARI

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

REGULAMENTO DA VIII CONFERÊNCIA NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova o Regulamento da VIII Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, de acordo com suas competências conferidas pelo artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Regulamento da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

ANEXO

REGULAMENTO DA VIII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A VIII Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pela Portaria Conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 01, de 17 de dezembro de 2010, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Resolução n.º 06, de 09 de fevereiro de 2011, tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 2º São objetivos específicos da VIII Conferência Nacional:

- I- avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS, seu financiamento e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não contributivo brasileiro.
- II avaliar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores.

III-propor estratégias para o fortalecimento do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas.

IV-avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social

na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A VIII Conferência Nacional tem como tema "Avanços na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão dos Serviços, Programas e Projetos".

Parágrafo único: São subtemas da VIII Conferência Nacional:

- I estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS;
- II reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais;
- III-fortalecimento da participação e do controle social;
- IV- a centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A realização da VIII Conferência Nacional é precedida de Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal.

Parágrafo único: Nas Conferências dos Estados e do Distrito Federal serão eleitos os Delegados representantes dos Estados e Municípios, titulares e suplentes, garantindo a paridade entre representação governamental e sociedade civil.

Art. 5º A VIII Conferência Nacional será realizada em Brasília, no período de 07 a 10 de dezembro de 2011.

CAPITULO IV DOS PARTICIPANTES

- Art. 6º São participantes da VIII Conferência Nacional:
- I delegados, devidamente credenciados, com direito a voz e a voto, em número de 1.420;
 - II convidados do CNAS com direito a voz, em número de 280;
 - III observadores com direito a voz, em número de 200;
- IV colaboradores com direito a voz (conferencistas, relatores, expositores de oficinas);
- V expositores de estandes, grupo de mobilização, equipe de apoio e outros.
- §1º São Convidados do CNAS a participar da VIII Conferência Nacional as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; secretários executivos dos CEAS e CAS/DF; profissionais e representantes de entidades e organizações da área; trabalhadores; usuários e organizações de usuários, a critério da Comissão Organizadora.
- §2º São Observadores aqueles que se inscreveram, no Sistema de Credenciamento "online" na página eletrônica do CNAS (www.mds.gov.br/cnas), seguindo critérios de ordem de acesso.
- Art. 7º São Delegados, devidamente credenciados, considerando a paridade na representação:
- I natos: os conselheiros do CNAS, titulares e suplentes, em número de 36:
 - II delegados de âmbito municipal, em número de 1.150;
 - III- delegados de âmbito estadual e do Distrito Federal, em número de 146;
 - IV- delegados de âmbito nacional, em número de 88;

CAPITULO V DA ESCOLHA DOS DELEGADOS

Art. 8º A definição do número de Delegados de âmbito municipal, estadual e distrital para a VIII Conferência Nacional foi aprovada na Plenária da 189ª da Reunião Ordinária do CNAS, realizada em 17 a 19 de maio de 2011 e constituiu os anexos XI e XII do Manual Orientador da VIII Conferência Nacional.

Art. 9º As relações de Delegados, titulares e suplentes, eleitos nas Conferências de Assistência Social dos Estados e do Distrito Federal serão encaminhadas ao CNAS, via Sistema de Registro dos Relatórios e Sistema de Credenciamento.

CAPITULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 O credenciamento de Delegados nacionais será realizado previamente pelo CNAS e dos Delegados representantes dos municípios, dos estados e do Distrito Federal será realizado pelos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, utilizando-se do Sistema de Credenciamento "online", e a entrega do material e dos crachás observará o estabelecido pela Comissão Organizadora nos horários definidos na Programação da VIII Conferência Nacional.

Parágrafo único: Na ausência de Delegados titulares, os respectivos suplentes serão credenciados, mediante documento devidamente assinado pelo Presidente da Conferência Estadual ou do Distrito Federal, ou pelos responsáveis pela Delegação, a ser apresentado no prazo e horário do credenciamento da VIII Conferência Nacional, devendo a indicação de o suplente observar à deliberação da Plenária das Conferências Estaduais ou Distrito Federal, conforme Relatório.

Art. 11 Os demais participantes farão credenciamento no Sistema de Credenciamento "online", a entrega de material e dos crachás observará o estabelecido pela Comissão Organizadora nos horários definidos na Programação da VIII Conferência Nacional.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS

Art. 12 Os Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal serão devidamente lançados no Sistema de Registro de Relatórios das Conferências dos Estados, "online", respeitando as orientações do Informe Complementar ao Manual Orientador da VIII Conferência Nacional (Informe CNAS nº 004/2011), que se encontra na página eletrônica do CNAS (www.mds.gov. br/cnas).

CAPÍTULO VIII DA SISTEMATIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS E RELATORIA DA VIII CONFERÊN-CIA NACIONAL

- Art. 13 A sistematização das deliberações, parte integrante dos Relatórios das Conferências dos Estados e do Distrito Federal, consistirá no material a ser analisado pelos grupos de trabalho da VIII Conferência Nacional, consubstanciado nos Cadernos de Deliberações.
- Art. 14 Os Cadernos de Deliberações serão sistematizados por subtemas, conforme descrição abaixo:
 - I estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS;
 - II reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais;
 - III- fortalecimento da participação e do controle social;
 - IV- a centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil.

- Art. 15 A Relatoria adotará como critério para a sistematização dos Relatórios:
- I a incidência do mesmo conteúdo em mais de 2 (dois) Estados da Federação;
- II a presença de demandas e expressões regionais, desde que também apontadas por outros Estados da respectiva região;
- III os conteúdos que não estiverem diretamente relacionados aos subtemas, que se caracterizarem como princípios, diretrizes e objetivos da Política de Assistência Social, serão destacados para referendo na Plenária.
- Art. 16 A Relatoria da VIII Conferência Nacional contará com um Coordenador Geral, um Relator Geral, Assessores, Relatores responsáveis por subtemas e Relatores de grupos e oficinas previamente indicados.

CAPÍTULO IX DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 A VIII Conferência Nacional terá como Presidente, o Presidente do CNAS e, como Presidente de Honra, a Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CNAS assumirá a Presidência da VIII Conferência Nacional.

- Art. 18. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a VIII Conferência Nacional conta com a Comissão Organizadora, constituída por meio da Resolução CNAS nº 40, de 21 de dezembro de 2010, com a seguinte composição:
- I coordenadores: Presidente do CNAS Carlos Eduardo Ferrari, e Vice-Presidente Renato Francisco dos Santos Paula;
- II representantes Governamentais: Marisa Rodrigues da Silva, José Ferreira da Crus e Célia Mota de Carvalho;

- III representantes da Sociedade Civil: Frederico Jorge de Souza Leite, Renato Saidel Coelho e José Araújo da Silva.
- Art.19. A Comissão Organizadora, responsável pela realização da VIII Conferência Nacional conta com o apoio de quatro Comitês:
 - I- Acessibilidade;
 - II Comunicação;
 - III- Editorial; e
 - IV- Executivo.
- Art. 20. A Comissão Organizadora conta com suporte técnico e administrativo do MDS e da Secretaria Executiva do CNAS, necessários à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VIII Conferência Nacional.
- Art.21. A Comissão Organizadora contará também com uma equipe de relatoria.
- Art. 22 A VIII Conferência Nacional será constituída de Painel de Abertura, Mesas Temáticas, Oficinas, Grupos de Trabalho, Debates e Plenária Final.

CAPITULO X DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 23 A Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional tem as seguintes atribuições:
- I- encaminhar a realização da VIII Conferência Nacional, atendendo às deliberações do CNAS;
 - II. propor ao Pleno CNAS os subtemas;
- III- apresentar ao Pleno do CNAS o Manual Orientador para as Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal;

IV- indicar metodologia do trabalho em grupos, os temas e as ementas das oficinas:

V- sugerir, para aprovação do Pleno do CNAS, os nomes dos expositores dos painéis;

VI- apresentar os critérios para participação e a definição dos convidados e observadores;

VII-elaborar roteiro de orientação para os expositores dos painéis e as ementas para o Caderno de

Textos;

VIII- acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a Etapa Nacional;

IX- apresentar ao Pleno do CNAS a prestação de contas da VIII Conferência Nacional;

X- encaminhar o Relatório Final ao CNAS;

XI- realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados da VIII Conferência Nacional.

Art. 24 - Ao Coordenador Geral da VIII Conferência Nacional cabe:

I- convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II-coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III- submeter à aprovação do Pleno do CNAS as propostas e os encaminhamentos da Comissão

Organizadora;

IV- supervisionar todo o processo de organização da VIII Conferência Nacional.

Art. 25 - A Equipe de Relatoria será composta de:

I - coordenador geral;

II - relator geral;

III - assessores:

IV - relatores temáticos;

V - relatores de grupos e de oficinas.

Art.26. Ao Coordenador Geral cabe:

- I- produzir, em conjunto com a assessoria, orientações gerais para o processo de realização das Conferências de Assistência Social nos municípios, estados, DF e a nacional (histórico, tema, subtemas, objetivos, processo de mobilização, metodologia, dentre outros);
- II- produzir orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social (Passo a Passo);
 - III- produzir orientações para as Conferências Estaduais e DF;
- IV- propor instrumentais para elaboração de relatórios das Conferências municipais para os CEAS e das conferências Estaduais e DF para o CNAS;
- V- apresentar metodologia para as conferencias em reunião do CNAS com os CEAS;
- VI- propor o Regulamento e Regimento Interno da VIII Conferência Nacional;
- VII- propor a criação e regras de sistema informatizado para o recebimento, controle e acompanhamento do registro dos relatórios das conferências estaduais e DF; e do processo de relatoria dos grupos de trabalho e plenária final durante a VIII Conferência Nacional;
- VIII- definir processo de trabalho para recebimento de relatórios das conferências estaduais e do DF e consolidação do Balanço das Conferências.
- Art.27. Durante a VIII Conferência Nacional são atribuições do Coordenador geral:
- I- apoiar a confecção do relatório da VIII Conferência Nacional e estabelecer a metodologia de trabalho para a sistematização dos conteúdos e propostas;
 - II- realizar o registro das mesas e dos painéis, em instrumento padrão;
- III- preparar o material para capacitação dos relatores, incluindo os instrumentos de registros;
- IV- elaborar o consolidado de deliberações para a VIII Conferência Nacional, por subtemas, a partir do relatório final dos estados, construindo o Caderno de Deliberações a ser apreciado pelos grupos e aprovado pela Plenária

da VIII Conferência Nacional (os cadernos devem ser construídos a partir de uma análise prévia, verificando as replicações, as incongruências ou outras situações a serem estudadas);

V- coordenar a sistematização das propostas apreciadas pelos grupos para deliberação na plenária final;

VI- apoiar à plenária final com redação de novos conteúdos apresentados pelos participantes que solicitaram destaque, com o propósito de efetuar a consolidação das sugestões similares e a mediação das diversas posições presentes;

VII- recepcionar e classificar as moções;

VIII- encaminhar à presidência do CNAS, após o término da VIII Conferência Nacional, as deliberações, para posterior publicação em D.O.U.;

IX- produzir o relatório e/ou anais da VIII Conferência Nacional.

- Art.28. Durante a VIII Conferência Nacional são atribuições do Relator geral:
- I- apoiar na confecção da metodologia dos trabalhos de relatoria, na modelagem dos processos de relatoria e na orientação dos relatores;
- II- responsabilizar-se pela sala de relatores e pelas condições de trabalho para os mesmos;
 - III- apoiar a coordenação geral em todas as suas atribuições.
- Art.29. Durante a VIII Conferência Nacional são atribuições dos relatores responsáveis por subtemas:
- I- apoiar na análise e redação das deliberações de cada subtema para posterior apreciação da plenária;
- II- constituem-se em ponto de apoio do relator geral, coordenando os relatores de cada subtema respectivo.
- Art.30. Durante a VIII Conferência Nacional são atribuições dos Relatores de grupo:
 - I- acompanhar e relatar os debates dos grupos, apresentando e ordenan-

do as deliberações para apoiar a relatoria geral;

- II- responsabilizar-se em verificar o número de delegados presentes;
- III- oferecer suporte ao andamento dos trabalhos do grupo.
- Art.31. Durante a VIII Conferência Nacional são atribuições dos Relatores de oficinas:
- I- sistematizar o conteúdo das exposições e do debate transcorrido em cada oficina, assinalando as intervenções, as propostas sugeridas e os encaminhamentos efetuados;
- II- registrar os nomes dos expositores, bem como dos coordenadores da oficina;
- III- registrar o número de pessoas presentes na oficina, conforme lista de presença.

Art. 32 - Ao Comitê de Comunicação cabe:

- I monitorar a implementação do Plano de Comunicação da VIII Conferência Nacional junto à ASCOM/MDS;
- II fazer a interface entre a Comissão Organizadora e a ASCOM/MDS em assuntos referentes à divulgação das conferências municipais, estaduais, do DF e nacional:
- III apresentar à ASCOM/MDS demandas complementares da Comissão Organizadora.

Art. 33 – Ao Comitê de Acessibilidade cabe:

- I aperfeiçoar as orientações sobre acessibilidade realizadas pelo CNAS, de forma a contribuir para a melhoria da acessibilidade nas conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal, inclusive com instrumental próprio;
- II avaliar as informações sobre acessibilidade nas conferências municipais das capitais, estaduais e do Distrito Federal a partir dos relatórios recebidos;
- III acompanhar e monitorar o planejamento e operacionalização da VIII Conferência Nacional nas questões relacionadas à acessibilidade.

Art. 34 – Ao Comitê Editorial cabe:

- I coordenar junto à ASCOM e à SAGI a produção do caderno de texto da VIII Conferência Nacional, a partir do calendário de execução aprovado pelo CNAS, que prevê o convite aos autores, recebimento dos textos, revisão, editoração e publicação;
 - II monitorar a produção dos Anais da VIII Conferência Nacional;
- III monitorar a produção de outros materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Nacional.

Art.35 - Ao Comitê Executivo cabe:

- I articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e o MDS, quanto às questões relacionadas ao cerimonial, publicidade, assessoria jurídica, orçamento, e administrativas, entre outras;
- II encaminhar orientações aos Conselhos de Assistência Social relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora;
- III encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional;
- IV elaborar o orçamento e solicitar as suplementações necessárias, assim como propor e acompanhar a infraestrutura e logística da VIII Conferência Nacional, conforme disposto no Termo de Referência;
- V convocar técnicos dos órgãos do MDS para auxiliá-lo, em caráter temporário e permanente, no exercício das suas atribuições;
- VI providenciar a divulgação do Regulamento e do Regimento da VIII Conferência Nacional:
- VII propor a celebração de contratos e convênios necessários à realização da VIII Conferência Nacional;
- VIII propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da Etapa Nacional e os controles necessários;
 - IX propor e monitorar a Central de Operações da VIII Conferência Nacional;

- X monitorar o andamento das Etapas Municipais e Estaduais da VIII Conferência Nacional, especialmente, no recebimento de seus relatórios finais;
- XI providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

- Art. 37- As despesas com a organização geral e realização da VIII Conferência Nacional correrão à conta de dotação orçamentária consignada pelo MDS e apoio institucional de patrocinadores.
- Art. 38 O planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional da VIII Conferência Nacional serão realizados pela empresa vencedora do procedimento licitatório.

CAPÍTULO XII DO REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 39 A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetido à aprovação, por maioria simples dos Delegados, credenciados até o horário estabelecido na Programação da VIII Conferência Nacional.

Parágrafo único: As regras de aprovação do Regimento Interno serão apresentadas pela Coordenação da Plenária específica.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da VIII Conferência Nacional em conjunto com a Comissão Organizadora.

CARLOS EDUARDO FERRARI

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social



TEMA

A VIII Conferência Nacional de Assistência Social tem como tema: "Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios".

OBJETIVOS

São objetivos específicos da VIII Conferência Nacional de Assistência Social:

- Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS, seu financiamento e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não contributivo brasileiro.
- Avaliar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistencias e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores.
- Propor estratégias para o fortalecimento do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas.
- Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS

| Estado | Quantidade de Delegados de Âmbito Estadual e Distrital | Quantidade de Delegados de Âmbito Municipal |
|---------------------|--|---|
| Acre | 4 | 8 |
| Alagoas | 4 | 20 |
| Amazonas | 4 | 18 |
| Amapá | 4 | 8 |
| Bahia | 8 | 84 |
| Ceará | 6 | 46 |
| Distrito Federal | 12 | - |
| Espírito Santo | 4 | 18 |
| Goiás | 6 | 46 |
| Maranhão | 6 | 42 |
| Minas Gerais | 8 | 140 |
| Mato Grosso do Sul | 4 | 16 |
| Mato Grosso | 4 | 24 |
| Pará | 6 | 38 |
| Paraíba | 6 | 36 |
| Pernambuco | 6 | 46 |
| Piauí | 4 | 34 |
| Paraná | 8 | 74 |
| Rio de Janeiro | 8 | 58 |
| Rio Grande do Norte | 4 | 28 |
| Rondônia | 4 | 10 |
| Roraima | 4 | 8 |
| Rio Grande do Sul | 8 | 78 |
| Santa Catarina | 6 | 48 |
| Sergipe | 4 | 14 |
| São Paulo | 8 | 182 |
| Tocantins | 4 | 18 |

CREDENCIAMENTO

Poderão credenciar-se:

- Delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Estaduais 1.150
- Delegados (as) eleitos (as) na Conferência do Distrito Federal 12
- Delegados (as) Natos (conselheiros do CNAS) 36
- Delegados (as) Nacionais representando a esfera federal 88
- Convidados (as) Institucionais (as) (nomeados pela Comissão Organizadora) - 280
- Observadores (as) (inscrição via internet) 200

Terão acesso à VIII Conferência Nacional relatores de grupo e de oficina, expositores de estande, grupo de mobilização e técnicos do CNAS e MDS.

CRACHÁ

Todos (as) os (as) participantes inscritos (as) deverão utilizar seus crachás durante o período da Conferência. Esta identificação objetiva garantir prioridades aos inscritos, facilitar acessos a locais restritos, como também propiciar maior integração entre os (as) participantes.

A responsabilidade do uso e cuidado com o crachá é inteiramente do (a) inscrito (a), no caso de perda ou extravio, não haverá substituição do mesmo pela equipe de operacionalização.

FOTOCÓPIAS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

Para os (as) participantes que desejarem serviço de fotocópias, devem dirigir-se ao credenciamento, que solicitará a central de cópias o referido serviço. O serviço de fotocópias será ofertado ao preço de R\$ 0,10 (cópia simples).

Aqueles (as) que dispuserem de materiais (folder, livro, manuais e outros) para distribuir aos (as) participantes, deverão, por gentileza, procurar a Secretaria da Conferência para acertar os procedimentos, bem como, aqueles (as) que dispuserem de cartazes, banners e faixas para serem fixados.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CONFERÊNCIA

A Secretaria funcionará no horário de 12h às 20h, no dia 07/12; de 8h às 19h no dia 08/12, de 8h às 17h, nos dias 09 e 10/12.



ALIMENTAÇÃO

Haverá um restaurante que atenderá os participantes da VIII Conferência Nacional localizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Para os (as) Delegados (as) da Sociedade Civil:

Café da Manhã: nos hotéis nos dias 8, 9, 10 e 11 de dezembro de 2011.

Almoço e jantar - no local da VIII Conferência Nacional, nos dias 7, 8, 9 e 10 de dezembro de 2011.

Lanche: Diariamente, de acordo com a programação da tarde.

Os (as) Delegados (as) da Sociedade Civil terão direito a alimentação (Almoço e Jantar) mediante a apresentação do crachá e o controle será realizado no picote na tarja verde do mesmo.

Para os (as) Delegados (as) Governamentais, Convidados, Observadores e demais participantes será disponibilizada opção de almoço e jantar pago pelos mesmos, em local e horário onde será oferecido à alimentação para os Delegados (as) representantes da Sociedade Civil, em sistema "self-service",

Para tanto faz-se necessário a compra de vale-alimentação, que estará à venda no local do credenciamento, com um dia de antecedência para previsão do restaurante.

Informamos que não será disponibilizado pelo evento refeições nos hotéis em que os (as) participantes estiverem hospedados.

SERVIÇOS ÚTEIS AOS PARTICIPANTES

Na lanchonete, que fica situada no 1º pavimento, podem-se encontrar serviços como: venda de lanches rápidos e outros produtos.

POSTO MÉDICO

Para atendimentos emergenciais, o evento dispõe de um posto médico, posicionado no térreo. Caso o paciente necessite de cuidados hospitalares, o mesmo será encaminhado para a emergência do Hospital de Base, por meio de UTI Móvel.

EMERGÊNCIA

Se porventura ocorrer algum caso de emergência médica e o participante não estiver no local do evento, ele poderá dirigir-se ao hospital mais próximo, ou ligar para UTI móvel ou para os telefones de emergência:

| Hospital de BASE | Setor Médico Hospitalar Sul – Área Especial – Quadra 101 Bl "A" Próximo ao Shopping Pátio Brasil | 61-3315-1200 - Telefonista 61-3315-1319—Pronto socorro (GAE) |
|--|--|---|
| Hospital Asa Norte – HRAN | Setor Médico Hospitalar Norte Quadra 101 – Área Espe- cial | 61-3325-4300 61-3325-4313 61-3326-5769 |
| Hospital Universitário de Brasília - HUB | SGAN 605, AV. L2 Norte | 61-3448-5000 |
| UTI Móvel/ UTI vida | SAAN – Quadra 01 lotes 25/35 – Setor de Arma- zenagem e Abastecimento Norte | 61-3248-3030 61-3281-3030 61-3461-3030 |
| Bombeiros | | 193 |
| Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU | | 192 |
| Speed Help | Assistência Médica Domiciliar- CRS 506 Bl. A Sl . 102 Brasília-DF | 61-3443-3445 |

CIGARROS E BEBIDAS

Não é permitido fumar e consumir bebidas alcoólicas nas dependências do Centro de Convenções.

ÁGUA E CAFÉ

Serão servidos água e café para todos os participantes durante o período de realização da VIII Conferência Nacional.

ESTANDES

Foi disponibilizado 01 (um) estande para cada Estado da Federação com objetivo de dar visibilidade aos serviços sócioassistenciais e ações que venham a concretizar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como divulgar a cultura local, expor e/ou vender publicações, alimentos e artesanatos regionais. No estande também poderão ser distribuídos e/ou exposto trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais.

A organização do evento não se responsabilizará por nenhum material e/ou produto e materiais que serão expostos, sendo estes de responsabilidade do expositor.

A disposição dos estandes na VIII Conferência Nacional obedeceu a critérios da Comissão Organizadora.

HOSPEDAGEM

Horário de entrada: dia 07/12, a partir das 12h e horário de saída: dia 11/12, até 12h.

Não estão incluídas despesas extras tais como: telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, bebidas alcoólicas, uso de serviços de lazer, etc.

As diárias incluem café da manhã servido no hotel nos horários convencionados.

TRANSPORTE EM BRASÍLIA

Haverá transporte para os Delegados (as) da Sociedade Civil nos trechos aeroporto/rodoviária/hotéis/local do evento, em Brasília.

Os ônibus não farão saídas fora do horário previsto e seguirão somente os trajetos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Os horários de retorno estão sujeitos a alterações em caso de atraso da programação. Informações com o coordenador de transportes.

| Data | Aeroporto/Hotéis Saídas | Hotéis/Centro de Convenções Saídas | Centro de Convenções/ Hotéis Saídas |
|-------|-------------------------------------|--|--|
| 07/12 | De hora em hora, a partir das 7h | De hora em hora, das 12h as 15h | 1 ^a saída – 21h 2 ^a saída – término da última atividade |

| 08/12 | | 1 ^a saída – 7h30 2 ^a saída – 8h | 1 ^a saída –20h 2 ^a saída – término da última atividade |
|-------|--------------------------------|--|---|
| 09/12 | | 1 ^a saída – 7h30 2 ^a saída – 8h | 1 ^a saída –20h 2 ^a saída – término da última atividade |
| 10/12 | | 1 ^a saída – 7h30 2 ^a saída – 8h | 1 ^a saída –20h 2 ^a saída – término da última atividade |
| Data | | Hotéis/Aeroporto Saídas | |
| 11/12 | De hora em hora, das 7h as 12h | | |

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE BRASÍLIA

População: 2.469.489 habitantes (Fonte: Censo 2010)

Altitude Média: 1.100 m

Clima nesta época do ano: período de chuva, temperatura oscilando entre 18 e 28

graus centígrados. Código DDD: 61

Voltagem: 220 V 60 ciclos

Distância de algumas capitais:

| Belo Horizonte – MG | 716 km | |
|---------------------|----------|--|
| Campo Grande – MS | 1.045 km | |
| Cuiabá – MT | 1.147 km | |
| Curitiba – PR | 1.420 km | |
| Goiânia – GO | 202 km | |
| Porto Alegre – RS | 2.021 km | |
| Recife – PE | 2.866 km | |
| Rio de Janeiro – RJ | 1.160 km | |
| Salvador – BA | 1.450 km | |
| São Paulo – SP | 1.015 km | |

BANCOS 24 HORAS

O Centro de Convenções dispõe de um posto do Banco do Brasil compartilhado com a Caixa Econômica Federal — CEF e do Banco de Brasília — BRB. Nos shoppings Pátio Brasil e Brasília Shopping, podem ser encontrados agências da CEF e caixas eletrônicos do Banco do Brasil. Em frente ao Conjunto Nacional estão instalados quiosques de atendimento Itaú, Bradesco e Banco 24 Horas. No interior do shopping, estão disponíveis postos de atendimento do Banco de Brasília - BRB, da CEF e do Banco do Brasil. No Aeroporto Internacional de Brasília existem caixas do BRB, Bradesco, Itaú, Banco Real e Banco 24 Horas.

TÁXI

Em Brasília utilizam-se, normalmente, serviços de rádio-táxi ou obtêm-se táxis nos pontos. Ao lado dos principais hotéis há sempre pontos de táxi. Podem ser chamados pelos seguintes telefones:

| Central de Rádio Táxi | 3322-3003 |
|--|-----------|
| Coobrás Rádio Táxi | 3224-1000 |
| | 3321-3030 |
| Radio Táxi Brasília (todacorrida tem 30% de desconto) | 3323-3030 |
| | 3325-3030 |
| | 3225-5050 |

RESTAURANTES / BARES / PIZZARIA

| Carpe Diem | CLS 104 | 3225-5301 |
|---------------------------|------------|-----------|
| Mouraria | CLS 404 | 3224-6405 |
| Trovata Ristorante | CLS 405 | 3244-0538 |
| Dom Francisco Restaurante | CLS 402 | 3224-1634 |
| Le Français Restaurant | CLS 404 | 3225-4583 |
| La Chaumiére | CLS 408 | 3242-7599 |
| Friburgo | CLS 216 | 3346-7540 |
| Don Romano | CLN 102 | 3327-7776 |
| Mc Donalds | SHN Qd. 05 | 3328-6113 |
| Gordeixos Pizzaria | CLS 404 | 3322-8688 |

FEIRA

Feira de Artesanato da Torre de Televisão - Artesanato Regional Sábados, Domingos e Feriados de 9h às 18h, na Torre de TV no Eixo Monumental.

Feira dos Importados

De terça-feira a domingo de 8h às 18h, no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 7 nº100 - ao lado do CEASA - Brasília - DF

SHOPPING

Conjunto Nacional Brasília

Localiza-se na área Central de Brasília, próximo à Rodoviária e ao Teatro Nacional. Setor de Diversões Norte

Parkshopping

Localiza-se fora da área do Plano Piloto
SAI/SO Área 6580
Liberty Mall – Próximo ao Colégio Militar
Localiza-se no início da Asa Norte, próximo ao Conjunto Nacional.
Setor Comercial Norte Quadra 2

Brasília Shopping - Próximo ao Colégio Militar

Localiza-se no início da via W3 Norte, próximo ao Setor Hoteleiro Norte.SRTN 701

Pátio Brasil

Localiza-se no início da via W3 Sul, ao lado ao Setor Hoteleiro Sul e Setor Comercial.

TELEFONES ÚTEIS

| Aeroporto Internacional de Brasília | 3364-9000 |
|---|---------------|
| Atendimento ao Serviço Móvel Celular | 1404 |
| Correios e Telégrafos (Documentos Perdidos) | 0800 7257 282 |
| Polícia Militar | 190 |
| PROCON | 151 |
| Programação de Cinema | 3223-1617 |
| Rodoferroviária | 3234-2185 |
| Secretaria de Turismo | 3214-2728 |
| Teatro Nacional Cláudio Santoro | 3325 6256 |
| Auxílio a lista telefônica | 102 |
| Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU | 192 |















